



05/05/2022

10/05/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mesquita, 10 de maio de 2022

OFÍCIO N° 106/CMM/GAP/2022.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 155 do Regimento Interno

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA  
Prefeito Municipal de Mesquita

Com fundamento no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, *indico*, em caráter de urgência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, a indicação legislativa de minha autoria, para que, faça a substituição da lâmpada incandescente por lâmpada fluorescente no refletor da rua: José Dias Guimarães nº310/Alto Uruguai.

**JUSTIFICATIVA**

Na forma regimental, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, a Indicação Legislativa de minha autoria, que tem como objetivo principal, substituir a lâmpada incandescente por lâmpada fluorescente, ao contrário das lâmpadas de filamento, possui grande eficiência por emitir mais energia eletromagnética em forma de luz do que calor, melhorando o foco e a visibilidade dos moradores.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente:

VEREADOR SANCLER NININHO  
PRESIDENTE

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260  
email:gabinetedovereadorsancler@gmail.com